PORTARIA N.º 015/2024

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sr**^a. **Inajara Angelica dos Reis Maura**".

O Diretor Executivo do **PREV-JACI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, e o disposto no art. 40, § 1º incisos III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 12 incisos III, alínea "a" da Lei Municipal nº. 1.417/2012, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara/MT, com redação dada pela Lei nº. 1954/2020 c/c Lei Municipal nº. 1457/2012, que instituiu o Plano de Cargo e Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT c/c Lei nº 2.230/2024 que dispõe sobre a Reposição Salarial dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Jaciara;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora SRª. INAJARA ANGELICA DOS REIS MOURA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 0540085-6 SSP/MT e CPF nº. 383.955.251-68, servidora efetiva no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão "C", Classe "09", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matriculada sob nº. 2063, contando com 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do PREVI-JACI nº. 2024.02.02453P, a partir de 01/07/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 05 de julho de 2024.

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER Prefeita Municipal